

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Livre		
<b>EMENTA:</b> Autoriza a mudança de endereço do Instituto Livre, mantido pelo Instituto Liberdade de Valores Estudantis-EIRELI, anteriormente sediado na Rua Assunção, nº 412, Bairro Centro, CEP: 60.050-010, nesta capital, para a Rua São Francisco, nº 192, Bairro Bom Jardim, CEP: 60.545-064, nesta capital, e orienta providências.		
<b>RELATOR:</b> Conselheiro Samuel Brasileiro Filho		
<b>PROCESSO Nº</b> 11855606/2022	<b>PARECER Nº</b> 524/2023	<b>APROVADO EM:</b> 25/10/2023

## I – RELATÓRIO

### 1.1 Do pedido

Francisco Cirineudo Pereira, CPF nº 812.367.943-20, sócio-administrador e diretor do Instituto Liberdade de Valores Estudantis (Eireli), nome fantasia Instituto Livre, mediante o processo nº 11855606/2022, informa a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a mudança de endereço de sua unidade sede, antes sediada na Rua Assunção, nº 412, Bairro Centro, CEP: 60.050-010, nesta capital, para a Rua São Francisco, nº 192, Bairro Bom Jardim, CEP: 60.545-064, nesta capital.

Referida Instituição está credenciada e com o curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Presencial, reconhecido pelo Parecer CEE nº 355/2022, com validade até 31 de dezembro de 2024.

## II – DA ANÁLISE

A análise técnica da solicitação foi realizada pela assessora técnica, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), que declarou a consonância da documentação com a Resolução CEE nº 485/2020 e a regularidade da documentação cadastrada no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

A especialista avaliadora designada por este CEE (Portaria nº 133/2022, publicada no D.O.E. de 20/09/2022), Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, visitou as instalações do novo endereço, em 21/09/2023, e expediu seu relatório circunstanciado de avaliação, em 25/09/2023, atestando que as novas instalações do Instituto Livre apresentam boas condições de funcionamento com espaços adequados e bem equipados para a continuidade da oferta do curso Técnico em Enfermagem.

Consta na documentação apresentada o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Raimundo Romildo Pontes Neto, CREA nº 14552/CE, atestando as condições de higiene e salubridade dos ambientes do Instituto Livre.

FOR: SF  
REV: JAA

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 524/2023

Este relator considera que seja necessária a complementação do laudo de forma certificar as condições de segurança do imóvel para fins educacionais.

**III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pedido encontra amparo legal na Resolução nº 485/2020, deste Conselho, especialmente o que determina o Art. 7º, Inciso II.

**IV – VOTO DO RELATOR**

Com base na análise prévia da Assessoria Técnica da Cedup/CEE, no relatório da especialista avaliadora e considerando que foram cumpridos os requisitos necessários determinados na Resolução CEE nº 485/2020, voto favoravelmente pela autorização da mudança de endereço do Instituto Livre, mantido pelo Instituto Liberdade de Valores Estudantis-EIRELI, anteriormente sediado na Rua Assunção, nº 412, Bairro Centro, CEP: 60.050-010, nesta capital, para a Rua São Francisco, nº 192, Bairro Bom Jardim, CEP: 60.545-064, nesta capital.

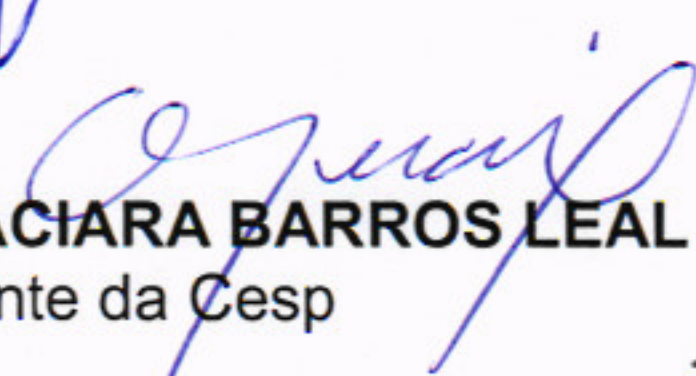
Recomendo a complementação no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Raimundo Romildo Pontes Neto, CREA nº 14552/CE, atestando, além das condições de higiene e salubridade, as condições de segurança do novo imóvel para fins educacionais.

**V – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.



**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Relator



**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JAA